



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 683 de 20 de agosto de 2003.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Sumidouro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para adequação do mesmo, as novas demandas administrativas.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar, para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumidouro, e, por conseguinte, a alteração no Orçamento do respectivo Poder Legislativo, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se depreende abaixo:

Unid.Orçamentária	Programa de Trabalho	Cód.Econ.	Recurso	Valor
CMS	0000.010310021.001	4490.52	00	5.000,00
Total(Suplementações)				5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Unid. Orçamentária	Programa de Trabalho	Cód.Econ.	Recurso	Valor
CMS	0000.010310012.001	3350.41	00	5.000,00
Total(Anulações)				5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal